

2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria 943/2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500042-91.2015.8.06.0160 do interesse do Dr(a). KATHERINE MARTINS DA COSTA, Juiz(a) de Direito Titular da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Santa Quitéria, RESOLVEM conceder 04 (quatro) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 381,41 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) vinculada de Catunda, no(s) mês(es) de fevereiro e março de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,  
Fortaleza, em 15 de maio de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior  
Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência

Pedro Henrique Gênova de Castro  
Secretário Geral

PORTRARIA Nº 1166/2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500004-19.2015.8.06.0083,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar para o servidor Edilson Alcântara Filho, Auxiliar Judiciário SPJNF, matrícula nº 3221.1/3, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, em substituição, conceder a referida gratificação, no mesmo valor, à servidora Josecleibe Lira de Amorim, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula 3019.1/4, nos termos do artigo 5º, inciso VII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado, ambos lotados na Vara Única da Comarca de Guaiúba.

Art.2º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 do mês de maio de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale  
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 310/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em respondência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria 943/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 22 de abril de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500050-68.2015.8.06.0160 do interesse do Dr(a). KATHERINE MARTINS DA COSTA, Juiz(a) de Direito Titular da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Santa Quitéria, RESOLVE conceder 04 (quatro) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 381,41 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) Vinculada(s) de Catunda, no(s) mês(es) de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,  
Fortaleza, em 15 de maio de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior  
Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência

Pedro Henrique Gênova de Castro  
Secretário Geral

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**0026363-75.2006.8.06.0000 - Precatório.** Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Francisco Eduval Alves de Hollanda (OAB: 8136/CE). Advogado: Francisco Alves de Albuquerque (OAB: 5569/CE). Proc. Município: Carlos César Diogenes Pinheiro Filho (OAB: 18255/CE). Proc. Município: Jose Alencar Sales (OAB: 2408/CE).